

RESOLUÇÃO CGE/MS Nº 58, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova, para o exercício de 2022, o Cronograma de Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2022 e conforme quadro abaixo, o Cronograma de Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

| BIMESTRE | CORREIÇÃO | DATA PREVISTA | ÓRGÃO OU ENTIDADE | ENDEREÇO |
|---------------------------|-----------|---------------|---|---|
| FEVEREIRO E MARÇO | 01 | 07.02.2022 | Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL | Parque dos Poderes, Bloco XIV, Campo Grande-MS |
| | 02 | 21.02.2022 | Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER | Parque dos Poderes, Bloco XII, Campo Grande-MS |
| | 03 | 14.03.2022 | Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD | Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande-MS |
| ABRIL E MAIO | 04 | 28.03.2022 | Secretaria de Estado de Educação - SED | Parque dos Poderes, Bloco V, Campo Grande-MS |
| | 05 | 18.04.2022 | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS | Av. Fernando Correa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande-MS |
| | 06 | 02.05.2022 | Secretaria de Estado de Saúde - SES | Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande-MS |
| JUNHO E JULHO | 07 | 23.05.2022 | Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU | R. Franklin Roosevelt, 189-263, Jardim Aclamação, Campo Grande-MS |
| | 08 | 14.06.2022 | Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORT | Avenida Mato Grosso, nº 5778, Bloco III e IV, Campo Grande-MS |
| | 09 | 04.07.2022 | Secretaria Estado de Fazenda - SEFAZ | Parque dos Poderes, Bloco II, Campo Grande-MS |
| AGOSTO E SETEMBRO | 10 | 18.07.2022 | Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO | Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146, Vila Ipiranga, Campo Grande-MS |
| | 11 | 01.08.2022 | Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST | Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande-MS |
| | 12 | 15.08.2022 | Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN | Rua Santa Maria, nº 1307, Monte Castelo, Campo Grande-MS |
| | 13 | 13.09.2022 | Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - SECIC | Av. do Poeta, s/n, Bloco 8, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS |
| OUTUBRO E NOVEMBRO | 14 | 26.09.2022 | Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS | Rodovia Itahum Km 12, s/n, Jd. Aeroporto, Dourados-MS |
| | 15 | 17.10.2022 | Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL | Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande-MS |

| | | | | |
|--|----|------------|--|--|
| | 16 | 31.10.2022 | Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN | Rod. MS-80, Km 10, S/N - Conj. José Abrão, Campo Grande - MS |
| | 17 | 21.11.2022 | Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM | Av. Fabio Zahran, nº 3231, Jardim América, Campo Grande-MS |

Art. 2º A Correição Ordinária, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, é um dos instrumentos para efetivação da função Correição no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo por objetivo verificar a adequação da estrutura responsável pela execução das atividades correicionais, proceder ao exame dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas em andamento ou findos, mensurar os resultados quantitativos e qualitativos, orientar a unidade sobre a melhor forma de realizar os procedimentos e, quando necessário, propor medidas de aprimoramento e correção de atividades.

Art. 3º Cientifica-se as autoridades e a população em geral que a equipe da Corregedoria-Geral do Estado estará à disposição dos interessados nas respectivas datas nas sedes dos órgãos ou entidades acima para a troca de informações e esclarecimentos sobre os serviços prestados pela unidade.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2021.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado – em exercício